



INDICAÇÃO

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

Considerando que a vacinação constitui uma das mais importantes medidas de prevenção em saúde pública, contribuindo para prevenir formas graves de doenças, reduzir internações e óbitos e proteger não apenas a pessoa vacinada, mas toda a coletividade;

Considerando que o Calendário Nacional de Vacinação contempla vacinas destinadas ao público infantil, de acordo com as respectivas faixas etárias e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde;

Considerando que, além de ampliar o acesso à imunização, é fundamental promover ações permanentes de informação e conscientização junto aos alunos e suas famílias, reforçando, de maneira clara e acessível, a importância da vacinação e a mensagem de que vacinas salvam vidas, combatendo a desinformação e estimulando a adesão às campanhas de imunização;

Considerando que as unidades escolares constituem espaços estratégicos para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, possibilitando maior aproximação entre os serviços públicos de saúde, os estudantes e suas famílias;

Considerando, que a realização de ações de vacinação no ambiente escolar pode facilitar o acesso das crianças à imunização, contribuir para a atualização da situação vacinal e auxiliar na identificação de estudantes com esquemas vacinais incompletos;

Considerando, que a atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação poderá viabilizar ações de orientação e conscientização das famílias acerca da importância da vacinação, bem como estratégias para ampliação da cobertura vacinal;

Considerando, por fim, que a adoção de medidas contínuas de prevenção, informação e promoção da saúde no ambiente escolar contribui para a proteção das crianças e para o fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde e educação.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos visando à implantação de campanha contínua de vacinação nas escolas municipais, contemplando as vacinas destinadas ao público infantil previstas no Calendário Nacional de Vacinação, mediante atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, incluindo ações educativas e de conscientização dirigidas aos alunos e seus responsáveis sobre a importância, segurança e benefícios da imunização, reforçando que vacinas salvam vidas, observadas as faixas etárias, recomendações, autorizações e demais protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D0T9BYXG2A5MNA6R>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D0T9-BYXG-2A5M-NA6R

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 387/2026 - PROTOCOLO: 4898/2026 - 14/08/2026 - 10:35 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D0T9-BYXG-2A5M-NA6R